



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL CEUA Nº 01/2025

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)

CHAMADA PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CEUA/UFVJM

Processo nº 23086.140212/2025-98

A Comissão de Ética no Uso de Animais da UFVJM, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei nº 11.794 de 8 de outubro de 2008, nas demais normas aplicáveis e nas Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA e em seu Regimento Interno, torna público e convoca os docentes da UFVJM para inscrição de candidatura à representação de membro docente que exerce suas atividades de ensino e/ou pesquisa utilizando animais de laboratório e de interesse zootécnico, nos seguintes termos:

1. CANDIDATURA

1.1 - Ficam abertas as inscrições para registros de candidaturas à representação na CEUA aos docentes pesquisadores, conforme vagas discriminadas abaixo:

- Uma (01) vaga para docente que exerce suas atividades de ensino e/ou pesquisa utilizando animais de laboratório, portador de título de mestre ou doutor, lotado nos campi de abrangência desta CEUA (Titular);

- Uma (01) vaga para docente que exerce suas atividades de ensino e/ou pesquisa com animais de interesse zootécnico, portador de título de mestre ou doutor, lotado nos campi de abrangência desta CEUA (Titular).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Para a inscrição é necessário que o candidato esteja em exercício no cargo de professor efetivo da UFVJM, com titulação mínima de mestre.

2.2 - As inscrições deverão ser realizadas individualmente por meio do Google Forms.

3. DOS DOCUMENTOS E PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA

3.1 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, exclusivamente por meio eletrônico <<https://docs.google.com/forms/d/e/>>, no período de 1º de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026:

3.2 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no [Regimento da CEUA/UFVJM](#), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório a inscrição via formulário eletrônico, cujo link de acesso encontra-se informado no item 3.1 deste edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado.

3.5 - A CEUA analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento das inscrições no dia 16 de janeiro de 2026, divulgando a lista de candidatos através do e-mail informativo da PRPPG, no mesmo dia.

3.6 - Do ato de indeferimento ou deferimento do registro das inscrições, cabe recurso à CEUA no período de 19 e 20/01/2026. O recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico

<ceua@ufvjm.edu.br>.

3.7 - Se o número de inscrições deferidas for igual ou inferior ao número total de vagas, será dispensado o processo de votação, ficando o(s) inscrito(s) automaticamente eleito(s).

4. DO VOTO DO COLEGIADO ELEITORAL

4.1 - O voto é livre, facultativo, direto e universal.

4.2 - O colegiado eleitoral é formado pela totalidade dos docentes efetivos da UFVJM.

4.3 - Para votar, o eleitor deverá enviar correspondência eletrônica para <ceua@ufvjm.edu.br> e declarar voto, em cada inscrito. O voto deverá ser declarado pelo número de registro da inscrição.

5. DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 - A eleição para os membros da CEUA, caso necessária, será realizada no dia 22 de janeiro, até as 23:59h, através do envio de correspondência eletrônica à <ceua@ufvjm.edu.br>.

6. DA APURAÇÃO

6.1 - A apuração dos votos será feita no dia 23 de janeiro de 2026.

6.2 - Serão eleitos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

6.3 - Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, considerando, nos casos em que se aplique, o candidato a titular, pela ordem: (I) Tempo de serviço como docente na UFVJM e, (II) Idade.

6.4 - A divulgação do resultado oficial será feita pela Comissão, através do e-mail informativo da PRPPG, no dia 23 de janeiro de 2026.

7. DO MANDATO

7.1 - O mandato dos integrantes da CEUA terá vigência até 10/08/2026, após lavrada portaria, sendo permitida(s) recondução(ões) para mandato(s) subsequente(s) com duração de dois anos, nos termos do regimento interno da CEUA.

7.2 - Segundo o regimento interno da CEUA, em seu artigo 9º, o membro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa, será excluído da CEUA/UFVJM e substituído por outro da sua representação, conforme previsto no art. 4º.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão.

8.2 - Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas na Comissão de Ética no Uso de Animais da UFVJM.

8.3 - Os eleitos deverão ter disponibilidade para participar das reuniões quinzenais, que ocorrem sempre às quartas-feiras, no período da manhã.

8.4 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão.

Diamantina, 1º de dezembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Elizabethhe Adriana Esteves
Diretora de Pesquisa/PRPPG/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elizabethhe Adriana Esteves, Diretor(a)**, em 01/12/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1958954** e o código CRC **03362280**.

Referência: Processo nº 23086.140212/2025-98

SEI nº 1958954